

11.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

11.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

11.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) no ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico/funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de Selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

14.1 — A Ordenação Final (OF) é obtida através da seguinte fórmula: $OF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$.

15 — A ordenação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção, a que se refere o n.º 14.1, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

17. — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização do método de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

19 — Composição do júri:

Vogais efectivos:

Presidente: Rafael de Brito Serafim, Secretário da Junta de Freguesia de Landeira;

Vitor Dias Serrano, Presidente da Junta de Freguesia de Landeira.
Sandra Maria Patuleia Grilo, Tesoureira da Junta de Freguesia de Landeira.

Vogais suplentes

Orlando António Neves Dias, Funcionário da Junta de Freguesia.
José Luís Letras Teles, Funcionário da Junta de Freguesia.

20 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Landeira, 30 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Vitor Dias Serrano*.

303097816

FREGUESIA DE MASSAMÁ

Aviso n.º 7118/2010

Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para recrutamento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo pelo período de um ano, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 713/2010, datado 11 de Janeiro de 2010, homologada em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 25 de Março de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

- 1 — Marta Isabel Pereira Rodrigues — 16,00 valores
- 2 — Mafalda Isabel Patacas de Almeida e Silva — 15,00 valores
- 3 — Juliana Filipa Fernandes Lucas Marques Dionísio — 14,00 valores
- 3 — Telma Sofia Mendes Gonçalves Delgado — 14,00 valores
- 4 — Catarina Alexandra Antunes Cardoso — 13,50 valores
- 5 — Ana Isabel Gomes Silva — 13,16 valores
- 6 — Ângela Maria Assunção Margalho — 13,00 valores
- 7 — Joana Isabel de Nabais e Silva — 12,83 valores
- 8 — Ana Sofia Saraiva Neves — 12,67 valores

26 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva*.

303097484

FREGUESIA DE PEROSINHO

Anúncio n.º 3192/2010

Admite para contrato a Termo Resolutivo Certo Pelo Prazo de um Ano

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 27-02-2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Perosinho.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho (1 posto), e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Tarefas de carácter genérico (Despacho n.º 4/88, de 06-04-89).

6 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no n.º 2 do artigo 39 e no artigo 55 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Junta de Freguesia de Perosinho, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

7.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo que é de utilização obrigatória (sob pena de exclusão) conforme despacho 11321/2009 de 08 de Maio, a obter na Secretaria da Junta, entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, endereçados à Junta de Freguesia de Perosinho, Rua S. Salvador, s/n.º, 4415-039 Perosinho.

7.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.3 — Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas.

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

Avaliação curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

Entrevista de avaliação de competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção por aplicação de seguinte fórmula.

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

sendo que:

CF = classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

9 — Composição do Júri:

Presidente: Presidente da Junta — José Ramos Pais.

Vogais efectivos: Tesoureiro da Junta — João Morais de Sousa e Secretária da Junta — Maria Adelina Barbosa Carvalho Valente.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Perosinho, *José Ramos Pais*, engenheiro.

303097881

FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Aviso n.º 7119/2010

Em cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração local o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 5 de Dezembro de 2009, foi deliberado alterar o posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, à trabalhadora desta Junta de Freguesia, a seguir indicada, por reunir os requisitos legais necessários para o efeito:

Aurora Purificação Florêncio, com a posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª, nível remuneratório entre o 9 e o 10 e montante pecuniário de € 923,42, passou para a 6.ª posição remuneratória, 11 nível remuneratório e montante pecuniário de € 995,51.

20 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo Jorge do Carmo Jacinto*.

303025344

FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

Aviso n.º 7120/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia na sua reunião de 29 de Março de 2010 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico (Administrativo), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 95, de 18 de Maio de 2009.

Classificação
(valores)

1.º Florbela Diniz Ferreira Félix	18, 21
2.º Dário Alexandre Lopes Ribeiro	12, 60
3.º Mara Raquel Miranda Martins Antunes	11, 90
4.º Inês Isabel Botelho Dias	09, 83

Candidatos excluídos por não terem comparecido, nem terem justificado a ausência à Prova de Conhecimentos Teóricos:

Ana Sofia Vintém Xavier
Carina Alexandra da Silva Gueidão
Carlos Eduardo Fernandes Pedro
Marisa Filipa Pereira Henriques

Santo Antão do Tojal, 29 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João da Silva Florindo*.

303099817

Aviso n.º 7121/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia na sua reunião de 29 de Março de 2010 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 95, de 18 de Maio de 2009.

António José Costa Manilha — 14, 8 Valores

Não houve candidatos excluídos.

Santo Antão do Tojal, 29 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João da Silva Florindo*.

303100236

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA

Aviso n.º 7122/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (área administrativa), da carreira geral de assistente técnico em regime de contrato por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do número três do artigo dezanove da Portaria número oitenta e três A barra dois mil e nove de vinte e dois de Janeiro e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Senhor Presidente da Junta datado de nove de Fevereiro de dois mil e dez, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo quarto da Portaria número oitenta e três A barra dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro.

O procedimento rege-se pelo disposto na Lei número doze A barra dois mil e oito, de vinte sete de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar número catorze barra dois mil e oito, de trinta e um de Julho, Lei número cinquenta e nove barra dois mil e oito, de onze de Setembro e Portaria número oitenta e três A barra dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro.